



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2013

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA O
SEMINÁRIO INOVAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO.**

ABERTURA:

| DATA | HORÁRIO |
|-------------------|----------------|
| 22/02/2013 | 08:30h |



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2013

O ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, à Rua 82 n.º 400, 7º andar, Setor Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 044/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço Global, *sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do art. 5º do Decreto Estadual n.º 7.466/2011*, em sessão pública eletrônica a partir das **08:30 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **22/02/2013**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA O SEMINÁRIO INOVAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 27/02 E 28/02/2013, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, constante no Processo Administrativo n.º 201300005000727 de 24/01/2013. A presente licitação será regida pelo Decreto Estadual n.º 7.468/2011, Decreto Estadual n.º 7.466/2011, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus respectivos anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até a abertura da sessão, nos dias úteis e no horário comercial, no endereço acima citado, ou ainda via internet nos endereços eletrônicos: www.segplan.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br.

I. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço Global”, tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA O SEMINÁRIO INOVAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 27/02 E 28/02/2013**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O VALOR TOTAL MÁXIMO AUTORIZADO É DE R\$ 41.375,00 (QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, E SEGUE ABAIXO O VALOR TOTAL DOS ITENS:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | PREÇO TOTAL (RS) |
|------|--|--------|------------------|
| 01 | Serviço de buffet - café da manhã para 250 participantes | 1 | R\$ 6.875,00 |
| 02 | Serviço de buffet - coffebreaks para 250 participantes | 2 | R\$ 13.750,00 |



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | |
|----|--|---|---------------|
| 03 | Serviço de buffê - almoço para 250 participantes | 1 | R\$ 20.750,00 |
|----|--|---|---------------|

II. DO LOCAL, DATA E HORA

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia **22/02/2013** a partir das **08:30 horas**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2. As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre as **08:30 e 09:30 horas** do dia **22/02/2013**.

2.3. A fase competitiva (lances) terá início no dia **22/02/2013 às 10:00 horas**, sendo iniciado encerramento (conforme estabelecido no item 6.8) para o lote único a partir das **10:10 horas**.

2.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

2.5. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas:

a) do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

b) que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

c) que possuam cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral – CRC emitido pelo CADFOR ou certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral). O certificado de registro cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão. Caso o certificado de registro cadastral apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax ou e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação;

d) que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO;

e) que se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.2. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4. É vedada a participação de empresa:

3.4.1. Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.4.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4.3. Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

3.4.4. Que não se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEGPLAN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.6. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar n.º 123/2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º da referida Lei.

3.7. Conforme estabelecido no Decreto Estadual n.º 7.466/2011, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.7.1. Para usufruir dos benefícios estabelecidos no Decreto Estadual n.º 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

3.7.2. O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará na impossibilidade de participar do certame.

IV. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O acesso ao credenciamento se dará somente às licitantes com cadastro homologado pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN ou àquelas que atendam às condições do item 4.1.5 abaixo.

4.1.1. Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR da SEGPLAN até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no site www.comprasnet.go.gov.br.

4.1.2. Não havendo pendências documentais será emitido o CRC - Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento da documentação.

4.1.3. A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet.go, não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão do bloqueio inicial da sua senha.

4.1.4. O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro da licitante.

4.1.5. Conforme Instrução Normativa n.º 004/2011 – SEGPLAN, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.2. Os interessados que estiverem com o cadastro homologado ou “credenciados” (conforme item 4.1.5), deverão credenciar-se pelo *site* www.comprasnet.go.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

4.3. O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.

4.4. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

4.5. O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SEGPLAN, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones **(62) 3201- 6576 e 3201-6625**.

V. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

5.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do *site* www.comprasnet.go.gov.br na data e hora estabelecidas neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. A Proposta Comercial deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, da seguinte forma:

5.3.1. Para os itens 1 e 3, o valor a ser cadastrado deverá ser referente ao total de 250 pessoas;

5.3.2. Para o item 2, o valor a ser cadastrado deverá ser referente ao valor unitário de 1 (um) serviço de buffet - coffebreak para 250 pessoas, o qual através do sistema será multiplicado pela quantidade de coffebreak a ser oferecido, ou seja, 2 (dois) serviços de buffet - coffebreak ;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3.3. A DISPUTA NA FASE DE LANCES SERÁ FEITA PELO VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO, e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pela pregoeira.

5.3.4. O sistema Comprasnet.go possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no item 2.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.

5.4. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.5. O licitante é responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

5.6. As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

5.7. Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos.

5.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

5.9. A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar Proposta Comercial, por fax ou e-mail, devendo a mesma conter, obrigatoriamente, ainda:

- a)** Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;
- b)** Nº do Pregão;
- c)** Preço em Real, unitário e total com no máximo duas casas decimais, onde deverá estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com a Pregoeira;
- d)** Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;
- e)** Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- f) Redução proporcional para todos os itens que compõem o lote único, com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances/negociação.
- g) Data e assinatura do responsável;
- h) A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor oferta, deverá apresentar também, conforme exigência do art. 10 do Decreto Estadual n.º 7.466/2011:
 - h1) Certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;
 - h2) Declaração de Enquadramento na Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011 (Anexo IV).

VI. DA SESSÃO DO PREGÃO

- 6.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.
- 6.2. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 6.3. A Pregoeira realizará a análise preliminar das propostas registradas conforme item 5.3 acima.
 - 6.3.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
 - 6.3.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.3.3. Em seguida, no horário marcado será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação dos mesmos. Todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.4. Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, os licitantes serão informados, em tempo real, as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **pelo valor total do lote único**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.5.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.

6.5.2. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

6.6. Não serão aceitos, para o mesmo lote, 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.7. Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

6.8. A fase de lances terá duas etapas:

6.8.1. A primeira, com tempo de duração definido no item 2.3 será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

6.8.2. Na segunda etapa será adotada a seguinte metodologia: após transcorrido o prazo definido no referido aviso de fechamento iminente dos lances, transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9. Após encerradas as operações referidas no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.

6.10. Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.11. Pregoeira sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

VII. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após a fase de lances ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 8.8 deste Edital.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.3. Declarado o encerramento da etapa competitiva, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4. Caso não se realizem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as exigências do Edital.

7.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando a obter preço melhor.

7.6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta. Essa licitante deverá enviar, via fax ou e-mail, a nova proposta comercial com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor preço e todos os documentos exigidos no Edital e seus anexos.

7.6.1. Posteriormente deverá ser encaminhado, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial, conforme item 5.9, e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.

7.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

7.8. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 8.8, a Pregoeira restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b)** Apresentarem preços irrisórios, simbólicos ou abusivos, ou seja, as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao preço de mercado, de conformidade, subsidiariamente com os Arts.43, inciso IV, 44, parágrafo 3º e 48, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/93;
- c)** Apresentarem propostas alternativas tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes;
- d)** Não apresentarem proposta para todos os itens que compõem o lote único.

7.10. Caso ocorrer desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas neste edital.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.11. Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta nos *sites* www.comprasnet.go.gov.br e www.sefaz.go.gov.br.

7.12. Havendo empate, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com a Pregoeira, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

- 1º) o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 2º) sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

VIII. DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação da licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.

8.2. A licitante detentora da melhor oferta, deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sob pena de inabilitação:

a) Encaminhar de imediato (**máximo de 2 (duas) horas ao final da fase de lances**) para análise, via fax ou e-mail, a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório. Os documentos cuja regularidade deverá ser comprovada por meio de cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral emitido pelo CADFOR ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral) estão elencados no Anexo II deste Edital e dizem respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da SEGPLAN, poderá ser impresso pela Pregoeira para averiguação da conformidade exigida. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax ou e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação.

b) Apresentar para fins de qualificação técnica os seguintes documentos:

b1) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou serviço do objeto desta licitação (serviço de buffet - coffebreaks, café da manhã e almoço para 250 pessoas). O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.

c) A licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte,



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

d) Apresentar **DECLARAÇÃO (ANEXO IV)**, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011.

e) Apresentar **DECLARAÇÃO I (ANEXO V)**, juntamente com as demais documentações, de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, e ainda que tem ciência de todas as cláusulas deste Edital.

f) A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO II (ANEXO VI)**, juntamente com as demais documentações, de que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do Art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

8.3. A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar de imediato (**máximo de 2 (duas) horas ao final da fase de lances**) para análise, via fax ou e-mail, nova proposta com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor lance, bem como a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório.

8.4. OS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, DEVERÃO SER ENCAMINHADOS À PREGOEIRA EM NO MÁXIMO DE 01 (UM) DIA APÓS A DATA DO ENCERRAMENTO DO PREGÃO, COMO CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A CONTRATAÇÃO.

8.5. Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.7. Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada, estando a licitante sujeita às penalidades cabíveis.

8.8. Microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao Art. 3º do Decreto Estadual n.º 7.466/2011, que possuam alguma restrição na comprovação da regularidade



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fiscal, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

8.8.1. O tratamento favorecido previsto no item 8.8 somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

8.8.2. O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pela Pregoeira em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

8.8.3. A não-regularização da documentação no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.9. A critério da Pregoeira, os prazos constantes do item 8.3 e 8.4 poderão ser prorrogados.

8.10. O licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar para a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua 82 n.º 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar - Setor Sul, CEP 74015-908 - GOIÂNIA-GO, a Proposta Comercial atualizada, bem como os Documentos de Habilitação, em envelopes fechados e lacrados conforme modelos abaixo:

8.10.1. DO ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2013
NOME DA EMPRESA E N.º DO CNPJ
PROPOSTA COMERCIAL
ENVELOPE Nº. 01**

b) A proposta comercial deverá ser elaborada conforme Modelo de Proposta Comercial (Anexo III) deste Edital.

8.10.2. DO ENVELOPE Nº 02 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2013
NOME DA EMPRESA E N.º DO CNPJ
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE N.º 02

IX. DOS RECURSOS

9.1. Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com o registro da síntese de suas razões em campo próprio definido pelo Sistema Eletrônico.

9.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.4. À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do mesmo, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

9.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo **chat, por fax, correios ou entregue pessoalmente**.

9.6. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pela pregoeira no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se a Pregoeira, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

9.7. O acolhimento do recurso pela Pregoeira ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. A decisão do recurso será postada no *site* www.comprasnet.go.gov.br.

X. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto à licitante vencedora. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação.

10.2. A homologação da presente licitação compete ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento.

XI. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, FORMA DE RECEBIMENTO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

11.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido em conformidade com o disposto no arts. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, da seguinte maneira:

1. Provisoriamente: assim que for entregue o objeto licitado, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas;

2. Definitivamente: após verificação da conformidade do objeto, com as especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 07 (sete) dias;

11.2. A prestação dos serviços ocorrerá no Seminário Inovação e Internacionalização que será realizado no Teatro SESI, situado na Avenida João Leite, n.º 1.013, Setor Santa Geneveva, Goiânia-GO, nos dias 27/02 e 28/02/2013, com previsão de 12 horas de duração, sendo que o evento do dia 27/02/2013 será em período integral e do dia 28/02/2013 será no período matutino.

11.3. A licitante vencedora deverá servir no Seminário Inovação e Internacionalização:

- 01 café da manhã para 250 participantes;
- 01 almoço para 250 participantes;
- 02 coffeebreaks para 250 participantes por serviço oferecido.

11.4. Dos serviços a serem prestados e do material:

- O **café da manhã** deverá ser servido às 8h e deverá conter, no mínimo: pão de queijo, broa, bolo de cenoura com cobertura de chocolate, palito de queijo, enroladinho de salsicha, bolo de banana, castanhas e passas, mini croissant, empadinha de frango, pãozinho francês recheado com presunto e queijo, cesta de pães, geleias, manteiga, coalhada em copinhos, iogurtes diversos, frutas (melão, kiwi e mamão), suco de laranja, suco de pêssego normal e light, chocolate em pó, café, leite, chá e água mineral;

- O **almoço** deverá ser servido às 12h30 e deverá conter, no mínimo: filé ao molho especial com tomate seco e azeitonas, frango à moda da casa ou risoto de frango, conchiglione com salmão e queijo, panaché de legumes, saladas verdes nobres com frutas e lascas de parmesão,



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

arroz branco e arroz com bacalhau. Para a sobremesa: sorvete com calda de frutas flambadas e pudim. As bebidas a serem servidas: refrigerantes (coca cola normal e zero, guaraná antártica normal e zero, suco de laranja, uva e pêssego além de água mineral com e sem gás. Para a mesa de café: café, licores e petit fours;

- Os **coffeebreaks*** deverão ser servidos às 10h e às 16h30 e deverá conter, no mínimo: tábua de frios e queijos (lombinho canadense, chester, salaminho, queijo provolone e queijo prato), torta de frango e bacalhau, pastelzinho assado, mini sanduíche de pão de bata com pasta de frango, mini quiche de alho poró, mini hambúrguer, tortelete de palmito e de tomate seco, trouxinha de carne de sol com catupiry, folhado de bacalhau, bolo de coco e de limão com cobertura, mini americano, pão de queijo temperado, biscoito de queijo, frutas da estação, patê de provolone com amêndoas na manteiga, torradas, pães artesanais, geleias, mel, manteiga, cream cheese, refrigerantes (coca cola normal e zero, guaraná antártica normal e zero, suco de laranja, uva e pêssego, água mineral com e sem gás, chá e café. O cardápio poderá variar a cada serviço oferecido.

11.5. A licitante vencedora deverá disponibilizar todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços de buffet como mesas, cadeiras, forros, rechauds, taças, pratos, talheres, travessas, guardanapos, etc.

11.6. A licitante vencedora deverá executar o serviço conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

11.7. A licitante vencedora deverá substituir, a suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços recusados na fase de recebimento.

11.8. O recebimento do material não implica automaticamente em sua aceitação. Esta só se dará após exame da comissão de recebimento, que verificará se o material é compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência e se está em estrita conformidade com o descrito no objeto do Termo de Referência (ANEXO I).

11.9. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Licitante quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da normal utilização dos objetos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

11.10. A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

XII . DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

12.2. Caberá à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3. Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação com devolução dos prazos.

12.4. Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados por escrito, à Pregoeira, na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, n.º 400, 7º andar, Setor Sul ou por meio do fax.

XIII . DO PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE

13.1. Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho a favor da Adjudicatária, que após a entrega do objeto da licitação, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura na Superintendência da Escola de Governo – SEGPLAN que atestará a Nota Fiscal/Fatura e a encaminhará para o pagamento.

13.2. A SEGPLAN pagará à CONTRATADA o valor correspondente, através de Ordem de Pagamento, em até 30 (trinta) dias após o aceite da entrega dos serviços, através do atestado na Nota Fiscal/Fatura, as quais deverão ser apresentadas à Superintendência da Escola de Governo – SEGPLAN, até o 5º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto licitado.

13.3. Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da SEGPLAN/GO, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

13.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 13.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.5 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

13.6. Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

13.7. Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN é nº 02.476.034/0001-82.

XIV. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta das Dotação Orçamentária n.º 2013.27.51.04.128.1134.2487.03.

XV. DAS OBRIGAÇÕES

15.1. A **CONTRATADA** obriga-se a atender de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação e seu Termo de Referência (Anexo I) e ainda:

- a) prestar os serviços com elevada qualidade, observando as melhores práticas do setor;
- b) realizar, com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros, todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela SEGPLAN e mediante prévia e expressa autorização desta secretaria;
- c) disponibilizar profissional para interlocução com a SEGPLAN nas questões administrativo-financeira;
- d) disponibilizar profissionais como gerente, chef de cozinha e auxiliares, maitre, garçons e segurança em quantidade suficiente para a boa execução dos serviços a serem prestados;
- e) responsabilizar-se pelas despesas com os profissionais que estarão a disposição da Contratada para a execução dos serviços;
- f) responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que importem em aumento de despesas para a SEGPLAN.

15.2. Além das obrigações contidas no Edital e seus Anexos, cabe à **CONTRATANTE**:

- a) cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa Contratada;
- b) fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) notificar, formal e tempestivamente sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- d) disponibilizar equipe para supervisão do seminário e
- e) efetuar o pagamento a Contratada até 30 dias após a realização do evento.

XVI. DAS PENALIDADES

16.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da SEGPLAN, as seguintes penalidades:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas nesse Edital e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III– 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a SEGPLAN;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

16.2. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SEGPLAN ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

17.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme determinação do Art. 18 do Decreto Estadual n.º 7.468/2011.

17.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na SEGPLAN.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.

17.6. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.7. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira através dos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.8. Caberá também à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

17.9. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br e nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

17.10. Em qualquer fase da licitação, a Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como sanear os erros de pequena relevância, mediante ato devidamente motivado.

17.11. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital elege-se como foro competente o de Goiânia – GO, com exclusão de qualquer outro.

XVIII. DOS ANEXOS

18.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Relação de Documentos que deverão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial para Micro e Pequenas Empresas

Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011

Anexo V - Declaração I – Dos Fatos Impeditivos e Ciência das Cláusulas do Edital

Anexo VI - Declaração II – Modelo de Declaração que não emprega menor para licitar com o Poder Público

Goiânia, 06 de fevereiro de 2013.

Janaine Paraguassú de Paula Siqueira
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



DO OBJETO

Contratação de empresa para realização de serviços de buffet para o Seminário Inovação e Internacionalização que será realizado nos dias 27/02 e 28/02/2013.

DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Seminário Inovação e Internacionalização é uma das ações do Programa de Capacitação da Alta Administração e prevê a qualificação de 250 pessoas do mais alto nível estratégico da administração pública estadual.

O evento acontecerá no Teatro SESI no dia 27/02 em período integral e no dia 28/02 no período matutino.

A contratação de empresa para realização de serviços de buffet justifica-se no sentido de proporcionar comodidade e integração entre os participantes nos dias do evento pela oferta de café da manhã, almoço e coffeebreak durante o seminário.

DA QUANTIDADE

A empresa de buffet contratada deverá servir no Seminário Inovação e Internacionalização:

- 01 café da manhã para 250 participantes;
- 01 almoço para 250 participantes e
- 02 coffeebreaks para 250 participantes por serviço oferecido.

DO MATERIAL

O **café da manhã** deverá ser servido às 8h e deverá conter, no mínimo: pão de queijo, broa, bolo de cenoura com cobertura de chocolate, palito de queijo, enroladinho de salsicha, bolo de banana, castanhas e passas, mini croissant, empadinha de frango, pãozinho francês recheado com presunto e queijo, cesta de pães, geleias, manteiga, coalhada em copinhos, iogurtes diversos, frutas (melão, kiwi e mamão), suco de laranja, suco de pêssego normal e light, chocolate em pó, café, leite, chá e água mineral.

O **almoço** deverá ser servido às 12h30 e deverá conter, no mínimo: filé ao molho especial com tomate seco e azeitonas, frango à moda da casa ou risoto de frango, conchiglione com salmão e queijo, panachê de legumes, saladas verdes nobres com frutas e lascas de parmesão, arroz branco e arroz com bacalhau. Para a sobremesa: sorvete com calda de frutas flambadas e pudim. As bebidas a serem

Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



servidas: refrigerantes (coca cola normal e zero, guaraná antártica normal e zero, suco de laranja, uva e pêssego além de água mineral com e sem gás. Para a mesa de café: café, licores e petit fours.

Os **coffebreaks*** deverão ser servidos às 10h e às 16h30 e deverá conter, no mínimo: tábua de frios e queijos (lombinho canadense, chester, salaminho, queijo provolone e queijo prato), torta de frango e bacalhau, pastelzinho assado, mini sanduíche de pão de bata com pasta de frango, mini quiche de alho poró, mini hambúrguer, tortelete de palmito e de tomate seco, trouxinha de carne de sol com catupiry, folhado de bacalhau, bolo de coco e de limão com cobertura, mini americano, pão de queijo temperado, biscoito de queijo, frutas da estação, patê de provolone com amêndoas na manteiga, torradas, pães artesanais, geleias, mel, manteiga, cream cheese, refrigerantes (coca cola normal e zero, guaraná antártica normal e zero, suco de laranja, uva e pêssego, água mineral com e sem gás, chá e café. O cardápio poderá variar a cada serviço oferecido.

DA VIGÊNCIA

O contrato estará vigente até o encerramento do Seminário Inovação e Internacionalização.

DO VALOR DA PROPOSTA

O valor médio estimado é de R\$ 41.375,00 (quarenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais).

| Empresa | Valor da proposta | Valor médio |
|-----------------|-------------------|---------------|
| Maison Florency | R\$ 38.750,00 | R\$ 41.375,00 |
| Buffet Cristal | R\$ 42.250,00 | |
| Buffet Imperial | R\$ 43.125,00 | |

DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE

- cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa Contratada;
- fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- notificar, formal e tempestivamente sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



- d) disponibilizar equipe para supervisão do seminário e
- e) efetuar o pagamento a Contratada até 30 dias após a realização do evento.

DA CONTRATADA

- a) prestar os serviços com elevada qualidade, observando as melhores práticas do setor;
- b) realizar, com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros, todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela SEGPLAN e mediante prévia e expressa autorização desta secretaria;
- c) disponibilizar profissional para interlocução com a SEGPLAN nas questões administrativo-financeira;
- d) disponibilizar profissionais como gerente, chef de cozinha e auxiliares, maitre, garçons e segurança em quantidade suficiente para a boa execução dos serviços a serem prestados;
- e) responsabilizar-se pelas despesas com os profissionais que estarão a disposição da Contratada para a execução dos serviços;
- f) responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que importem em aumento de despesas para a SEGPLAN.

DA ENTREGA

A empresa contratada prestará os serviços acima descritos no Seminário Inovação e Internacionalização que será realizado no **TEATRO SESI**, situado na Avenida João Leite, nº 1.013, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, nos dias 27/02 e 28/02/2013, com previsão de 12 horas de duração.

DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ficará a cargo da Contratada disponibilizar todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços de buffet como mesas, cadeiras, forros, rechauds, taças, pratos, talheres, travessas, guardanapos etc.

Goiânia, 28 de janeiro de 2013.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Cynthia Christyne Krbeiro Espinosa
Gerente Técnico-Pedagógica

Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

A licitante deverá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c1) à Seguridade Social – INSS
 - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c3) à Fazenda Pública Federal:
 - c3.1) Receita Federal, e
 - c3.2) Dívida Ativa da União;
 - c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c5) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários);
 - c6) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa).

2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

b) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

| | | | |
|-------|-----------------------------|---|---|
| ILC = | $\frac{AC}{PC}$ | = | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ |
| ILG = | $\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$ | = | $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ |
| GS = | $\frac{AT}{PC + PNC}$ | = | $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ |

c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Nota:

1) Caso o CRC traga informação a respeito da regularidade para com a justiça do trabalho (CNDT), este será aceito em substituição à apresentação da certidão exigida na alínea “e” do item 8.2 do edital.

2) O Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013– SEGPLAN/GO

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

FAX:

E-mail:

Conta Corrente nº:

Banco:

Nº da Agência:

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº. 006/2013. A validade de nossa proposta é de *** (*****) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | UNID. | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|--|--------|-------|----------------------|-------------------|
| 01 | Serviço de buffet - café da manhã para 250 participantes | 1 | Unid. | | |
| 02 | Serviço de buffet - coffebreaks para 250 participantes | 2 | Unid. | | |
| 03 | Serviço de buffet - almoço para 250 participantes | 1 | Unid. | | |

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Local e data.

Representante legal



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 e DECRETO ESTADUAL N.º 7.466/2011**
(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)

À

Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN
Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2013.

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa OU empresa de pequeno porte**, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 e do Decreto Estadual n.º 7.466/2011, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

**DECLARAÇÃO I - INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
e CIÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

À

Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN
Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2013.

Assunto: Declaração

A Empresa _____, CNPJ n° _____,
DECLARA:

- sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.
- ter ciência de todas as cláusulas do Edital, sendo que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e data.

Representante legal



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE
NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, da não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

Representante legal